



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

LEI Nº 1.383, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
31	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO - CULTURA	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Subvenção ao Clube Vista Alegre		
13.392.0027.1.21	20.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
24	SECRETARIA MUN. POS - HABITAÇÃO	
4.5.30.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Aquisição de Área Urbana		
16.482.0030.1.007		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de agosto de 2006.

ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Sílvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete